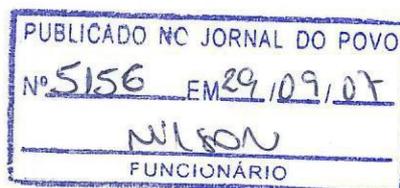




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 903/2007

SÚMULA:- Dispõe sobre o reajuste nos valores de tarifas, taxas e preços cobrados pela Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em 5,8% (cinco virgula oito por cento), os valores de tarifas, taxas e demais preços cobrados pela Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, diante do percentual acumulado do IGPM, de abril de 2006 à agosto de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 28 de setembro de 2007


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal